



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.821, DE 06 DE JULHO DE 2017

Art. 3º As competências do CPEGERCI da UNIRIO estão elencadas no Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERCI).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União de UNIRIO. Dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 06 de julho de 2017, de acordo com o teor do Processo n.º 23102.003866/2017-86, e conforme o item j do art. 8º do Estatuto da UNIRIO, e considerando o disposto no art. 17 da Instrução Normativa Conjunta do MP/CGU n.º 01/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERCI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Art. 2º O Comitê será constituído pelos titulares das seguintes unidades e comissões:

- Reitoria
- Vice-Reitoria
- Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD, PROPG, PROEXC, PRAE)
- Pró-Reitorias Administrativas (PROPLAN, PROGEPE, PROAD)
- Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
- Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
- Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD)
- Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO)
- Arquivo Central (AC)
- Biblioteca Central (BC)
- Centros Acadêmicos
- Ouvidoria
- Comissão Permanente de Avaliação (CPA)
- Comissão Permanente de Sustentabilidade (COPESI)
- Comissão Permanente de Acessibilidade (COPEA)
- Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO)

§ 1º O Comitê será presidido pelo Reitor e, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Vice-Reitor.

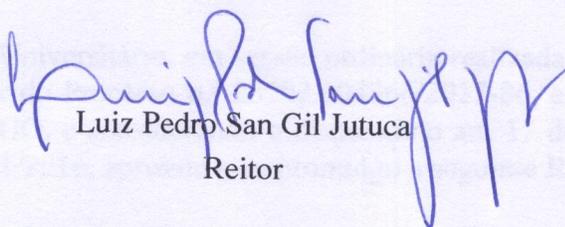
§ 2º Em caso de impedimentos e afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 3º As competências do CPEGECI da UNIRIO estão elencadas no Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (PGECI).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

- Reitoria
- Vice-Reitoria
- Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD, PROPG, PROEXC, PRAID)
- Pró-Reitorias Administrativas (PROPLAN, PROGEPE, PROADI)
- Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
- Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
- Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD)
- Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO)
- Arquivo Central (AC)
- Biblioteca Central (BC)
- Centros Acadêmicos
- Ouvidoria
- Comissão Permanente de Avaliação (CPA)
- Comissão Permanente de Sustentabilidade (COPESD)
- Comissão Permanente de Acessibilidade (CLOPEA)
- Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO)

Art. 5º O Comitê será presidido pelo Reitor e, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Vice-Reitor.

Art. 6º Em caso de impedimentos e afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.